

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE AGOSTO DE 2019 (N.º 17/2019)

Aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência da Senhora Vice-Presidente Dr.ª Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes, estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luís Filipe Antunes da Silva; Sr. José Adelino da Silva Sardinha; Dr. Carlos Alberto David Santos Lopes e Eng.º Manuel da Conceição Paiva. _____

Hora de Abertura: dezassete horas trinta minutos _____

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte, procedendo-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

1. PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A Sr.ª Vice-Presidente da Câmara Municipal Dr.ª Marta Brás, cumprimentou todos os presentes, dando conhecimento aos Senhores Vereadores do pedido de substituição para a presente reunião, do Sr. Presidente Jorge Abreu, estando em sua representação o Sr. José Adelino da Silva Sardinha, tendo o pedido sido aceite. Nesse seguimento passou a palavra aos Srs. Vereadores. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, cumprimentou o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores, bem como o Sr. Chefe de Divisão; Sr.ª Secretária do GAP e respetivo público. _____
Iniciou a sua intervenção, apresentando um documento relativo à Defesa da Honra, que leu e se transcreve na íntegra: _____

“Defesa da Honra

No decurso da última reunião de câmara realizada a 31 de julho e por força das constantes interrupções e chamadas de atenção por parte do Senhor Presidente de Câmara na gestão do meu tempo de uso da palavra, foram proferidas insinuações por parte da Senhora Vereador Marta Brás, às quais por falta de tempo tive apenas a oportunidade de pedir a palavra em defesa da honra, após as insinuações e tentativa de desvio de responsabilidades por parte da Senhora Vereador Marta Brás quando me referi e disse que o Tribunal de Contas emitiu um parecer e o que deixei expresso no documento que apresentei foi uma análise às conclusões do parecer e que este reveste um cariz político e é aqui neste órgão que o mesmo deve ser também avaliado e discutido. Referi que me senti bombardeado pelas constantes interrupções por parte do Senhor Presidente da

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE AGOSTO DE 2019 (N.º 17/2019)

Câmara na tentativa de desvalorizar a minha intervenção e raciocínio, mas não será por aí que me demoverá pois temos caminhos diferentes e um projeto alternativo para o concelho. _____

Quero agora, por uma questão de honra, responder porque o que foi dito não pode ficar sem ser convenientemente contraditado e respondido. _____

Quero desde já, repudiar veementemente, e contraditar por estas serem, umas mais explícitas, outras sub-repticiamente enganadoras e falsas e colocarem em causa o meu bom nome e idoneidade, bem como a reputação de uma Associação Octogenária e todos aqueles que abnegadamente a serviram e dirigem. ____

O assunto, auditoria do Tribunal de Contas ao Fundo Revita, da declaração política que proferi, que deveria ser encarado como um ato normal na vida democrática e de transparência em democracia transformou-se num exercício de arrogância lamentável. _____

Entendi, como muitos outros, que é do interesse de todos a completa clarificação de uma matéria sobre a qual não podem pairar quaisquer dúvidas. O que citei são conclusões, constatações e factos constantes no relatório da auditoria e amplamente difundidos pela comunicação social. Pessoas e entidades que como eu não entendem o nervosismo e o discurso de ódio contra quem pugna pela defesa intransigente da transparência e do interesse público, que gostaríamos de ver ser partilhados, também por todos. _____

Num tempo em que parece que nunca é tempo para nada e quando o fogo já se apagou há muito, seria talvez mais sensato alguma humildade e reconhecimento de que nem tudo o que foi feito foi o melhor que poderia ter sido realizado. _____

A Senhora Vereadora Marta Brás enganou-se no discurso e no destinatário. A ter de aclarar algumas das conclusões, constatações e factos constantes do relatório da auditoria seria ao Tribunal de Contas. Teve até a oportunidade para o fazer aquando da interpelação deste Tribunal à Câmara Municipal. Não o fez. Aliás a resposta que a Câmara deu e que consta do anexo da auditoria é sintomática. A Senhora Vereadora não o fez quando teve essa oportunidade e não o fez aquando da minha declaração política. Foi pena. Enervou-se e, em fuga para a frente, parte para as insinuações e outros mimos. _____

Diz o povo na sua sabedoria que quem não se sente não é filho de boa gente. Vi e ouvi. Não posso ignorar.

A dada altura a Senhora Vereador Marta Brás refere conforme consta na Ata, página 9, parágrafo 3 o seguinte: _____

"Referiu que devemos todos aprender uns com os outros, assim, sendo o Sr. Vereador, na altura, Presidente da Direção dos Bombeiros Voluntários, onde foram recebidas toneladas de bens, questionou o Sr. Vereador como é que os geriu, como os inventariou e distribuiu, se tem todos os registos, porque dessa forma poderia ter-nos ensinado alguma coisa." _____

Quero em primeiro lugar referir que foi para mim uma enorme honra servir a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, durante mais de duas décadas e ser Presidente da Direção ao

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE AGOSTO DE 2019 (N.º 17/2019)

longo de 15 anos, ajudando a afirmar e a construir o prestígio e imagem íntegra que os bombeiros de Figueiró dos Vinhos e a sua Associação merecem da nossa comunidade e de toda a região. _____

Quanto às “toneladas de bens” conforme refere, não as pesei, mas foram certamente o reconhecimento por parte da população e de um País perante um esforço colossal que era exigido aos nossos soldados da paz.

Esses bens, de natureza diversa foram colocados e armazenados setorialmente no novo Parque de Viaturas, à vista de todos, e foram geridos pelos nossos bombeiros e população voluntária orientados por uma patente no caso em concreto por um Chefe do Quadro de Honra que responsabilmente, foram administrando os bens alimentares para a cozinha dos bombeiros onde foram confeccionadas milhares de refeições servidas no quartel e muitas delas levadas ao terreno junto das brigadas que se encontravam na frente de fogo. _____

Outros bens como sabe, e por força da generosidade crescente que chegava de todo o lado, foram-se acumulando, ao ponto de haver necessidade de libertar aquele espaço que era necessário para outras atividades mais consentâneas com a missão dos bombeiros, daí que foram pedidas várias reuniões à Câmara Municipal, algumas por email, de que há registos, para se encontrar uma solução e um fim a dar aqueles bens.

Numa dessas reuniões em que a Senhora Vereadora esteve presente foi decidido que os trabalhadores da Câmara Municipal com os seus meios e também com a colaboração do Exército, que esteve sediado no quartel vários dias para ajudarem no transporte desses bens, designadamente, bens alimentares de validade prolongada, vestuário, calçado, mobiliário diverso, colchões, entre outros bens, para instalações que a câmara municipal entendeu serem as mais adequadas, foram levados por estes para o Pavilhão Polidesportivo de Bairradas, Pavilhão Polidesportivo de Aguda - ao que parece ainda aí permanecem - instalações da antiga SONUMA, estaleiro municipal, Polo de Formação, isto tudo, logo após, o final do incêndio que foi dado como extinto no dia 24 de junho. _____

Relativamente à questão que colocou “*como os inventariou e distribuiu e se tem todos os registos*” a questão terá de ser devolvida à Senhora Vereadora que após o procedimento de mudança dos bens do quartel dos bombeiros para as instalações da câmara ou outras por si geridas deverá saber como procedeu ao seu registo, inventário e distribuição. Aliás, os Portugueses e os Figueiroenses ainda aguardam a divulgação pública e a entrega por parte do executivo municipal da listagem dos bens em espécie doados à autarquia e dos nomes dos respetivos destinatários. _____

Quanto ao lamento que faz de que “*podéria ter-nos ensinado alguma coisa*”. Quero dizer-lhe que estou sempre disponível para partilhar o que sei, assim haja quem tenha a humildade de reconhecer que não sabe tudo e queira aprender. _____

Uma coisa é certa e clara, os bombeiros ou qualquer um dos seus diretores não andaram porta-a-porta a distribuir cabazes de bens alimentares até outubro, os chamados “Miminhos”, utilizando meios e recursos do município e com fins que ainda carecem da devida explicação e fundamentação, visto que grande parte das

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE AGOSTO DE 2019 (N.º 17/2019)

peças contactadas e beneficiadas não terão sido, efetivamente, os verdadeiros atingidos pela tragédia.

Também não foram os bombeiros e os seus diretores, ao contrário de outros, que se gloriavam para ver quem chegava primeiro na distribuição de forragem e alimentação para animais, situação que gerou muito descontentamento junto das populações mais rurais. _____

Perante tudo isto quero deixar bem claro que não me revejo neste tipo de postura, de sistemático ataque pessoal e de linguagem que repudio e condeno, que nada esclarece e que só contribui para dividir, ofender e estimular a conflitualidade social. _____

Para terminar quero uma vez mais repudiar de forma muito veemente, qualquer tentativa de insinuação ou associação, dos Bombeiros Voluntários e da minha pessoa à distribuição de bens à população e deixar bem claro que os Bombeiros Voluntários e todos os seus órgãos sociais, souberam estar à altura e responderam de forma competente e responsável para aquilo que estão talhados, a prestação do socorro e a proteção de pessoas e bens, naquela que foi considerada a maior tragédia da história recente do concelho de Figueiró dos Vinhos. _____

Figueiró dos Vinhos, 14 de Agosto de 2019 _____

O Vereador
Luís Filipe Silva”

A Sr.ª Vice-Presidente Dr.ª Marta Brás, da leitura do documento que o Sr. Vereador Filipe Silva apresentou, disse que o Sr. Vereador já esqueceu o que referiu, põe em causa situações após ter tido posição contrária e realçou a falta de coerência. Evocou a sua Declaração Política que apresentou na última Reunião de Câmara, lendo alguns excertos realçando o afirmado pelo Vereador: “...*são arrasadores para quem geriu o fundo e igualmente desastrosos para as pessoas de Figueiró dos Vinhos, de Castanheira de Pêra e de Pedrógão Grande...*”sendo que o Sr. Vereador Filipe Silva continua a por em causa a distribuição dos donativos, por parte do município de Figueiró dos Vinhos, mesmo após todos os esclarecimentos a que já teve acesso, generalizando de uma forma pouco séria. Da parte do município de Figueiró dos Vinhos, sempre foram dados todos os esclarecimentos solicitados, foi elaborada a listagem dos donativos e devidamente publicitada, bem como a forma e com as entidades que pode contar para o efeito. _____

Quanto ao referido na sua declaração política relativamente aos Bombeiros Voluntários, mais uma vez o Sr. Vereador Filipe Silva destorce o que lhe foi questionado e utiliza as Associações para fazer política e apresenta um discurso que nada tem a ver com o que lhe foi perguntado, à sua pessoa, enquanto Presidente das Direção daquela Associação. _____

O Município de Figueiró dos Vinhos sempre reconheceu o extraordinário trabalho desenvolvido pelos Bombeiros Voluntários, pela sua atuação enquanto entidade que, desde o primeiro momento teve,

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE AGOSTO DE 2019 (N.º 17/2019)

forçosamente, que estar na “linha da frente” no combate e na ajuda à população aquando da tragédia. Lembrou que, também muitas outras Entidades estiveram no terreno a trabalhar arduamente e em parceria com a Câmara Municipal na ajuda que foi necessário garantir às pessoas, referindo as IPSS’s, inúmeros agrupamentos de Escuteiros, Cruz vermelha Portuguesa, milhares de voluntários, nomeadamente da Fundação EDP, da Fundação Calouste Gulbenkian, Cáritas Diocesana e tantas outras entidades que fizeram um trabalho extraordinário. _____

Adiantou, ainda, que finalmente chegou o momento de se ouvirem alguns esclarecimentos da forma como foram geridos os donativos entregues no Quartel dos Bombeiros, referindo que sempre assumiu a responsabilidade do que fez e do que diz. _____

Quanto ao referido pelo Vereador Filipe Silva quanto ao Relatório do Tribunal de Contas, quando diz que nem tudo pode ter corrido bem, não leu ou leu de forma enfiada o referido Relatório. O próprio Município reconhece que nem tudo foi perfeito, mas dentro do contexto arrasador e de inexperiência de tragédias desta dimensão, fizeram o melhor que podiam e que sabiam e, tal foi transmitido na pronúncia enviada ao Tribunal de Contas, reafirmou que, no mesmo contexto, fariam exatamente tudo da mesma forma. Finalizou referindo que fica satisfeita quando o Sr. Vereador reconhece que a Câmara Municipal esteve presente em reuniões na altura no que respeita à distribuição de bens. Referiu após a sua intervenção que a mesma não invalida a apresentação de uma declaração escrita na próxima reunião de Câmara após uma leitura mais atenta à declaração e acusações do Vereador Filipe Silva. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, referiu respeitar os argumentos da Sr.ª Vereadora, no entanto quando se referiu aos Bombeiros Voluntários, nunca disse que foi o único que teve mérito, obviamente outras entidades estiveram envolvidas e deram o seu melhor. Mérito também da parte da Sr.ª Vereadora em estar presente nas reuniões, ao contrário do Sr. Presidente que nunca esteve presente. Quanto à sua Declaração Política relativamente ao Relatório do Tribunal de Contas, as próprias explicações da Câmara Municipal vêm assumir que o Relatório está conforme revendo-se na grande maioria do seu conteúdo. _____

A Sr.ª Vice-Presidente Dr.ª Marta Brás, referiu que estão sempre disponíveis para aprender, e nunca tiveram a pretensão de que sabem tudo, daí reconhecerem o mérito do relato apresentado pelo Tribunal de Contas e o reconhecimento e tomada em consideração das recomendações aí apresentadas. Realçou, no entanto, que as principais recomendações do Tribunal de Contas são direcionadas essencialmente à Assembleia da República e ao Governo. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE AGOSTO DE 2019 (N.º 17/2019)

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, nesse seguimento também referiu que está e estará sempre disponível para ajudar, assim tenha essa oportunidade. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE AGOSTO DE 2019 (N.º 17/2019)

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 16/2019 de 31/07/2019, foi posta à consideração dos Srs. Vereadores. _____

Em relação à ata o Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, enviou um E-mail no dia 13/08/2019 a referir que na página nove da ata no que diz respeito à sua intervenção, o texto apresentava-se incompleto deixando o seu apontamento para correção. Nesse seguimento a Sr.ª Vereadora Dr.ª Marta Brás enviou por mail a sua discordância com o texto enviado, referindo que o mesmo estava adulterado. _____

O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes, em relação à elaboração das atas, lembrou o tempo que esteve a secretariar reuniões, sendo impossível anotar tudo o que se diz, no entanto na sua elaboração basta refletir o que de essencial de passa nas reuniões e no seu entendimento o parágrafo em causa está implícito o que foi dito pelo Sr. Vereador Filipe Silva, não deixando margem para dúvida, aprovando a ata na sua íntegra. ____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, reafirmou o que disse, dada a sua intervenção ficar mais completa e com mais sentido, no entanto não deixa de aprovar a ata por essa questão. _____

Depois destas considerações a Sr.ª Vice-Presidente Dr.ª Marta Brás, pôs a votação a ata n.º 16/2019 de 31/07/2019, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade aprovar a mesma. _____

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E OUTROS:

OPERACÕES ORÇAMENTAIS

O Senhor Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia trinta e um de julho de dois mil e dezanove e o dia treze de julho e dois mil e dezanove, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 202.390,36 € (duzentos e dois mil trezentos e noventa euros e trinta e seis cêntimos). _____

Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 1986/2019 (mil novecentos e oitenta e seis barra dois mil e dezanove) a 2058/2019 (dois mil e cinquenta e oito barra dois mil e dezanove), respeitantes a despesas de operações de Orçamentais, na importância de 207.435,55€ (duzentos e sete mil quatrocentos e trinta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE AGOSTO DE 2019 (N.º 17/2019)

OPERAÇÕES TESOUREARIA

O Senhor Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia trinta e um de julho de dois mil e dezanove e o dia treze de julho de dois mil e dezanove, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 21.031,02€ (vinte e um mil trinta e um euros e dois cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob os números 192/2019 (cento e noventa e dois barra dois mil e dezanove) a 211/2019 (duzentos e onze barra dois mil e dezanove), respeitantes a despesas de operações de tesouraria, na importância de 41.663,58 € (quarenta e um mil seiscientos e sessenta e três euros e cinquenta e oito cêntimos) _____

O Senhor Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia treze de julho de dois mil e dezanove, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 36.618,18 € (trinta e seis mil seiscientos e dezoito euros e dezoito cêntimos), e em operações não orçamentais (tesouraria) 56.231,28€ (cinquenta e seis mil duzentos e trinta e um euros e vinte e oito cêntimos). _____

OUTROS

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: _____

Relação dos despachos referentes aos autos de medição ou faturas de empreitadas e fornecimentos de bens e serviços no período entre 29.07.2019 a 09.08.2019. _____

Relação dos despachos referentes aos processos de aquisição de serviços e fornecimentos de bens e empreitadas no período entre 26.07.2019 a 08.08.2019. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE AGOSTO DE 2019 (N.º 17/2019)

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

Despacho proferido pela Sr.ª Vice-Presidente da Câmara Municipal Dr.ª Marta Brás, datado de 05/06/2019: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho da Sr.ª Vice-Presidente, relativo aos pedidos de utilização da Casa da Cultura do mês de julho de 2019, à Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 45,00€ (quarenta e cinco euros), Sr.ª Dora Duarte, correspondendo o apoio no valor total de 20€ (vinte euros); APEMEA correspondendo o apoio no valor total de 390,16€ (trezentos e noventa euros e dezasseis cêntimos). _____

4.2 ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÓS-INCÊNDIO – 17JUNHO2017” – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO:

Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 81/2019 emitida pela Sr.ª Vice-Presidente Dr.ª Marta Brás, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a prorrogação graciosa do prazo da empreitada, com efeitos retroativos a 31 de julho, por mais 137 dias a terminar a 15 de dezembro do corrente ano, sem qualquer encargo adicional para o município. _____

Proposta de Deliberação n.º 81/2019:

“Considerando que:

Foi solicitado, pelo adjudicatário Floponor, SA, um pedido de prorrogação de prazo da empreitada face ao aumento de temperatura no período compreendido entre os meses de junho a setembro que impede o normal desenvolvimento dos trabalhos. _____

Conforme o disposto no artigo 30º do decreto-lei nº 76/2017 de 17 de agosto, quando se verifique o índice de risco de incêndio rural de nível máximo, não é permitida a realização de trabalhos nos espaços florestais com recurso a motorroçadoras, corta-matos e destroçadores. _____

Atendendo aos factos invocados, poderá ser autorizada a prorrogação proposta pelo prazo de 137 dias a terminar a 15 de dezembro de 2019. _____

Neste sentido: _____

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere pela aprovação de uma prorrogação graciosa do prazo da empreitada, com efeitos retroativos a 31 de julho, por mais 137 dias a terminar a 15 de dezembro do corrente

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE AGOSTO DE 2019 (N.º 17/2019)

ano, sem qualquer encargo adicional para o município”. _____

4.3 BENEFICIAÇÃO DO EDIFÍCIO PAÇOS DO CONCELHO: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 82/2019 emitida pela Sr.ª Vice-Presidente Dr.ª Marta Brás, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o projeto “Beneficiação do edifício Paços do Concelho”. _____

Proposta de Deliberação n.º 82/2019:

“Considerando que:

O Município de Figueiró dos Vinhos tem aprovada a candidatura “Beneficiação do edifício Paços do Concelho”, no âmbito do Programa “BEM – Beneficiação de Equipamento Municipais”, tendo sido outorgado o respetivo Contrato Programa entre este município a Direção-Geral das Autarquias Locais e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro. _____

O projeto inicial foi aprovado por despacho do Sr. Presidente em 27.07.2018, ratificado em reunião de câmara municipal de 08.08.2018, condicionado ao parecer a emitir pela Direção Regional da Cultura do Centro.

O projeto foi alterado, contemplando as retificações solicitadas pelos pareceres emitidos pela Direção Regional da Cultura do Centro, obtendo o seu parecer favorável. _____

Nestes termos,

PROPONHO que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos delibere, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o projeto “Beneficiação do edifício Paços do Concelho”. _____

4.4 CONTRATAÇÃO PÚBLICA: EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS/ABERTURA DE CONCURSO/TIPO DE PROCEDIMENTO/DESPESA PREVISÍVEL/APROVAÇÃO DO PROCESSO DE CONCURSO/DESIGNAÇÃO DO JÚRI DE CONCURSO – BENEFICIAÇÃO DO EDIFÍCIO

PAÇOS DO CONCELHO: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 83/2019 emitida pela Sr.ª Vice-Presidente Dr.ª Marta Brás, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando as peças procedimentais do concurso público, de acordo com o valor base de licitação de 221.512,91 euros (duzentos e vinte e um mil quinhentos e doze euros e noventa e um cêntimos) + IVA. _____

Mais deliberou aprovar a abertura do procedimento nos seguintes termos: _____

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE AGOSTO DE 2019 (N.º 17/2019)

1. Concurso Público – Empreitada de Obras Públicas; _____
2. Prazo para apresentação de propostas – 21 dias; _____
3. Prazo de execução do contrato: 150 dias (5 meses); _____
4. Dispensa de análises de base de campo, do estudo geológico geotécnico e do estudo ambiental; _____
5. Critério de adjudicação: proposta economicamente mais vantajosa – avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar; _____
6. Critérios de desempate: _____
 - 1º critério - A proposta que tiver sido apresentada por empresa social; _____
 - 2º critério - A proposta que tiver sido apresentada por uma pequena empresa; _____
 - 3º critério - A proposta que tiver sido apresentada por uma média empresa. _____
7. Composição do Júri do Concurso: _____
 - Efetivo e Presidente: Manuel da Conceição Paiva – Vereador da Câmara Municipal;
 - Efetivo: Sónia Maria Costa Dias - Técnica Superior do Município de Figueiró dos Vinhos; _____
 - Efetivo: Isabel Maria David Antunes - Técnica Superior do Município de Figueiró dos Vinhos; _____
 - Suplente: António Manuel Mendes Lopes – Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Obras Municipais; _____
 - Suplente: Luis Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior do Município de Figueiró dos Vinhos; _____
8. Gestor do Procedimento: Sara Patrícia Borges Simões – Técnica Superior do Município de Figueiró dos Vinhos” _____

Proposta de Deliberação n.º 83/2019:

“Considerando que: _____

O Município de Figueiró dos Vinhos tem aprovada a candidatura “Beneficiação do edifício Paços do Concelho”, no âmbito do Programa “BEM – Beneficiação de Equipamento Municipais”, tendo sido outorgado

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE AGOSTO DE 2019 (N.º 17/2019)

o respetivo Contrato Programa entre este município a Direção-Geral das Autarquias Locais e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro. _____

Com a elaboração do projeto que diz respeito à “beneficiação do edifício Paços do Concelho”, e respetiva aprovação, juntam-se as peças procedimentais, assim como a proposta de contrato a seguir descrito: ____

1. Empreitada de obras públicas para realização do “Beneficiação do edifício Paços do Concelho” cujo valor estimado representará o valor base a considerar no caderno de encargos de 221.512,91 euros, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, para um período não superior a 5 meses, através da modalidade de Concurso Público. _____
2. Se submete igualmente à aprovação a dispensa de análises de base de campo e do estudo geológico geotécnico, dado tratar-se de a beneficiação de um edifício existente; assim como a dispensa do estudo ambiental, uma vez que o mesmo não é obrigatório nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 03 de maio, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 74/2001, de 26 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de abril, Lei n.º 12/2004, de 30 de março e Decreto-Lei n.º 197/2005, de 08 de novembro; _____
3. Dado que as peças do procedimento definem todos os elementos da execução do contrato a celebrar, e conforme o artigo 74º do CCP, propõe-se para critério de adjudicação a modalidade de – Avaliação do preço ou custo (mais baixo), vertido no ponto 13.1 do programa de concurso; _____
4. Como critério de desempate propõem-se os abaixo referidos e vertidos no ponto 13.2 do programa de concurso: _____
 - 1º critério - A proposta que tiver sido apresentada por empresa social; _____
 - 2º critério - A proposta que tiver sido apresentada por uma pequena empresa; _____
 - 3º critério - A proposta que tiver sido apresentada por uma média empresa. _____

Nestes termos,

PROPONHO que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos delibere, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as peças procedimentais do concurso público anexas, de acordo com o valor base de licitação de 221.512,91 euros + IVA, e deliberar sobre a respetiva abertura do procedimento nos seguintes termos: _____

1. Concurso Público – Empreitada de Obras Públicas; _____
2. Prazo para apresentação de propostas – 21 dias; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE AGOSTO DE 2019 (N.º 17/2019)

3. Prazo de execução do contrato: 150 dias (5 meses); _____
4. Dispensa de análises de base de campo, do estudo geológico geotécnico e do estudo ambiental; _____
5. Critério de adjudicação: proposta economicamente mais vantajosa – avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar; _____
6. Critérios de desempate: _____
- 1º critério - A proposta que tiver sido apresentada por empresa social; _____
 - 2º critério - A proposta que tiver sido apresentada por uma pequena empresa; _____
 - 3º critério - A proposta que tiver sido apresentada por uma média empresa. _____
7. Composição do Júri do Concurso: _____
- Efetivo e Presidente: Manuel da Conceição Paiva – Vereador da Câmara Municipal;
 - Efetivo: Sónia Maria Costa Dias - Técnica Superior do Município de Figueiró dos Vinhos; _____
 - Efetivo: Isabel Maria David Antunes - Técnica Superior do Município de Figueiró dos Vinhos; _____
 - Suplente: António Manuel Mendes Lopes – Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Obras Municipais; _____
 - Suplente: Luis Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior do Município de Figueiró dos Vinhos; _____
8. Gestor do Procedimento: Sara Patrícia Borges Simões – Técnica Superior do Município de Figueiró dos Vinhos” _____

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE AGOSTO DE 2019 (N.º 17/2019)

4.5 PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO AEC'S – ATIVIDADE DE ENRIQUECIMENTO

CURRICULAR – ANO LETIVO DE 2019/2020: Presente o Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município de Figueiró dos Vinhos, o Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, a Associação Cultural e Musical Sintonia Consequente e a Escola de Tecnologia e Programação para crianças e jovens Happycode.

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, em relação a este assunto apresentou um documento que leu e se transcreve na íntegra: _____

“Protocolo de Colaboração AEC'S – Atividade de Enriquecimento Curricular – ano letivo de 2019/2020

As Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) inserem-se numa estratégia alargada de articulação entre o funcionamento da escola e a organização de respostas sociais no domínio do apoio à família e são atividades de carácter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidam, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio onde está inserida. _____

O ponto 4.5 da Ordem do Dia é apenas constituído e só pelo protocolo a celebrar entre a entidade promotora - a Câmara Municipal- o Agrupamento de Escolas e as entidades parceiras. _____

Parece-nos curto. _____

Daí que: _____

1. Não encontremos devidamente fundamentado porque é o Município de Figueiró dos Vinhos opou por não fazer uso do recrutamento dos profissionais para as Aecs através dos mecanismos de recrutamento previstos no Decreto-Lei nº 212/2009 de 3 de setembro, alterado pelo Decreto Lei nº 169/2015, de 24 de agosto; _____
2. Não se sabe se, a haver, quais os custos que resultam deste protocolo para a Câmara Municipal; _____
3. A haver custos se a assunção dessa despesa tem cabimento orçamental no presente ano económico, qual a rubrica e respetivo número de compromisso. _____

Este conhecimento é de primordial importância quanto à necessidade de dispormos de toda a informação necessária e suficiente para fundamentar a nossa votação. _____

Acresce dizer que relativamente a esta matéria reafirmamos o que dissemos no ano passado. _____

Não está aqui em causa o mérito, que certamente terão estas entidades, nem os técnicos que indicarão para o efeito. O PSD entende é que a contratação de todos os técnicos para as Aecs no ano letivo 2019/2020 deve ser realizada através de procedimento concursal. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE AGOSTO DE 2019 (N.º 17/2019)

O direito de acesso a técnico das AECs é o direito a um procedimento justo de seleção e recrutamento que só pode ser corporizado pelo e no concurso. O procedimento concursal para todos os lugares a concurso alicerça o reconhecimento do princípio da igualdade, institui uma distinção não discriminatória em benefício de todos e constitui, portanto, o exato inverso de um privilégio de convite. _____

Defendemos, ainda, que deveria ser realizado um pré-aviso, a exemplo do que é feito em outros Municípios, a informar que a contratação dos técnicos vai ser realizada através de procedimento concursal a desenvolver pelo Município de Figueiró dos Vinhos para permitir que os eventuais candidatos preparem a sua candidatura atempadamente. _____

Neste contexto, construir uma verdadeira sociedade do conhecimento sem exclusões, pressupõe criar oportunidades de acesso a TODOS e só com o procedimento concursal aberto a TODOS e a que TODOS tenham acesso pode cumprir esse desiderato. _____

É com esta convicção, na necessidade de mais informação e fundamentação e alicerçado no respeito pela legislação vigente e na prossecução do princípio de igualdade de oportunidades que o Partido Social Democrata defende a realização de um procedimento concursal para a contratação de todos os técnicos para as AECs no ano letivo 2019/2020, não podendo por isso viabilizar com o seu voto um processo que não respeite estes pressupostos. _____

Figueiró dos Vinhos, 14 de agosto de 2019 _____

O Vereador
Luís Filipe Silva”

O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes, referiu se do ponto de vista técnico tem suporte legal e se está alicerçado na lei, é uma questão de coerência, manifestando a sua concordância. _____

A Sr.ª Vice-Presidente Dr.ª Marta Brás, referiu que, a exposição do Vereador Filipe Silva, reflete, por um lado, que não tem o mínimo de conhecimento da legislação que regulamenta o funcionamento das AEC’s e que, por outro, anda pouco atento ao processo de recrutamento dos Técnicos, que, há já vários anos, é devidamente publicitado por diversos meios, site do Município, site do AEFV e, durante vários anos, em jornais de âmbito nacional. _____

Esclareceu que a legislação que invoca se refere à forma de recrutamento dos Técnicos, mas a legislação que efetivamente regulamenta esta matéria prevê que as AEC’s possam ser asseguradas através de parcerias com outras entidades, com docentes dos Agrupamentos de Escolas com horários incompletos e, por esse motivo, com a possibilidade de assegurarem estas atividades e, então depois, pelo recurso à contratação através de

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE AGOSTO DE 2019 (N.º 17/2019)

procedimento concursal. _____

Como é do conhecimento geral, é extremamente difícil conseguir recrutar técnicos para tão poucas horas semanais, logo é dever do Município assegurar que esses Técnicos estejam aptos a assegurar aos nossos alunos as AEC's desde o início do ano letivo, com a estabilidade que se impõe e com as habilitações académicas exigidas por lei. _____

Referiu que politicamente poderá não interessar a alguém que as AEC's funcionem de uma forma plena, estável e com técnicos habilitados, mas é essa a prioridade e a preocupação da maioria do Executivo Municipal, pelo que tudo fará nesse sentido, garantindo esta importante Componente de Apoio à Família, indo ao encontro das necessidades dos nossos alunos, das suas famílias e de toda a comunidade educativa. Daí as parcerias propostas no protocolo de colaboração apresentado, que tem o óbvio e imprescindível enquadramento legal, até porque anualmente o mesmo é sujeito à aprovação da DEGESTE. _____

Depois destas considerações, **a Câmara Municipal** deliberou por maioria, quatro votos a favor dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e Movimento Figueiró Independente e um voto contra do Senhor Vereador eleito pela Coligação do Partido Social Democrata/Partido Popular, aprovar o Protocolo de Colaboração AEC'S – Atividade de Enriquecimento Curricular, dando plenos poderes ao Sr. Presidente para outorgar no referido Protocolo de Colaboração, que fica arquivado por fotocópia aos documentos anexos da presente ata.

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE AGOSTO DE 2019 (N.º 17/2019)

5. GABINETE DE APOIO AO INVESTIMENTO

5.1 REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS À “RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES NA ZONA HISTÓRICA DA VILA” – PROCESSO 2/2019 – LUÍS

FERNANDO LUCAS PRIOR: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 84/2019 emitida pela Sr.ª Vice-Presidente Dr.ª Marta Brás, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a atribuição de um incentivo no valor de 1.247,00 euros (mil duzentos e quarenta e sete euros) nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". _____

Proposta de Deliberação n.º 84/2019:

Considerando que: _____

De acordo com as informações dos serviços e conforme documentação foi verificada a elegibilidade da candidatura apresentada por Luís Fernando Lucas Prior coproprietário do prédio sito na Rua D. Sancho I n.º 15 e seguintes em Figueiró dos Vinhos (artigo matricial n.º 1819 da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas), à qual corresponde a atribuição de um incentivo no valor de 1.247 euros, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere pela aprovação da atribuição de um incentivo no valor de 1.247 euros nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". _____

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE AGOSTO DE 2019 (N.º 17/2019)

6. UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

6.1. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE – CUSTOS COM OS VENCIMENTOS REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2019 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELA

SR.ª VICE-PRESIDENTE DATADO DE 09/08/2019: A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 97/SF/2019 datada de 09/08/2019 no valor de 2.211,66 euros (dois mil duzentos e onze euros e sessenta e seis cêntimos), deliberou por unanimidade ratificar o Despacho da Sr.ª Vice-Presidente datado de 09/08/2019 relativo ao pagamento dos custos com os vencimentos do mês de julho de 2019, no valor de 32.211,66 euros (dois mil duzentos e onze euros e sessenta e seis cêntimos). _____

6.2 PINHAIS DO ZÊZERE – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO – SUPORTE DE CUSTOS DE DIVERSOS TRABALHADORES, REFERENTE AOS MESES DE JULHO E AGOSTO DE 2019:

Sobre este assunto foram presentes as seguintes Informações Internas, n.º 98/SF/2019, datada de 09/08/2019, no valor de 8.222,24 euros (oito mil duzentos e vinte e dois euros e vinte e quatro cêntimos), n.º 99/SF/2019, datado de 09/08/2019, no valor de 8.481,84 euros (oito mil quatrocentos e oitenta e um euros e oitenta e quatro cêntimos). _____

O Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva, relativamente a este ponto, apresentou um documento que se transcreve na íntegra: _____

“Pinhais do Zêzere - Associação para o Desenvolvimento

Relativamente à Associação Pinhais do Zêzere continuamos a manter as dúvidas, que temos deixado exarado em ata, acerca deste assunto e que têm motivado o nosso voto contra desde que assumimos o mandato em outubro de 2017. _____

Não estão aqui em causa as pessoas que foram chamados para trabalhar e que querem, legitimamente, receber pelo seu trabalho no final de cada mês. O que está aqui em causa é a legalidade ou não desse pagamento.

Desde a primeira reunião, em 8 de novembro de 2017, data em que estes pagamentos começaram a vir à reunião de câmara que temos vindo a chamar a atenção da maioria do executivo para este assunto e para a necessidade de uma clarificação legal que fundamente o nosso conhecimento para o exercício de uma votação competente. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE AGOSTO DE 2019 (N.º 17/2019)

Enquanto isso se dúvidas tínhamos outras se lhes juntaram, vindas a público na comunicação social, pelo que até que não sejam devidamente esclarecidas todas estas questões e sejamos elucidados no que diz respeito à necessidade de dispormos de toda a informação necessária e suficiente para fundamentar a nossa votação e seja demonstrado por Entidade Competente para o efeito de que não existe qualquer ilicitude não podemos aprovar os referidos pagamentos. _____

Figueiró dos Vinhos, 14 de agosto de 2019 _____

O Vereador
Luís Filipe Silva”

Depois destas considerações, a **Câmara Municipal** deliberou por maioria, quatro votos a favor dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e Movimento Figueiró Independente e um voto contra do Senhor Vereador eleito pela Coligação do Partido Social Democrata/Partido Popular, aprovar o pagamento no valor de 16.704,08 euros (dezasseis mil setecentos e quatro euros e oito cêntimos), relativo ao suporte de custos com diversos trabalhadores dos meses de julho e agosto de 2019. _____

6.3 PINHAIS DO ZÊZERE – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO – DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DA DELEGAÇÃO REFERENTE AOS MESES DE JUNHO E JULHO DE 2019:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 100/SF/2019, datada de 09/08/2019, no valor de 7.023,44 euros (sete mil e vinte e três euros e quarenta e quatro cêntimos). _____

O Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva, relativamente a este ponto, apresentou um documento que se transcreve na íntegra: _____

“Pinhais do Zêzere - Associação para o Desenvolvimento

Relativamente à Associação Pinhais do Zêzere continuamos a manter as dúvidas, que temos deixado exarado em ata, acerca deste assunto e que têm motivado o nosso voto contra desde que assumimos o mandato em outubro de 2017. _____

Não estão aqui em causa as pessoas que foram chamados para trabalhar e que querem, legitimamente, receber pelo seu trabalho no final de cada mês. O que está aqui em causa é a legalidade ou não desse pagamento.

Desde a primeira reunião, em 8 de novembro de 2017, data em que estes pagamentos começaram a vir à

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE AGOSTO DE 2019 (N.º 17/2019)

reunião de câmara que temos vindo a chamar a atenção da maioria do executivo para este assunto e para a necessidade de uma clarificação legal que fundamente o nosso conhecimento para o exercício de uma votação competente. _____

Enquanto isso se dúvidas tínhamos outras se lhes juntaram, vindas a público na comunicação social, pelo que até que não sejam devidamente esclarecidas todas estas questões e sejamos elucidados no que diz respeito à necessidade de dispormos de toda a informação necessária e suficiente para fundamentar a nossa votação e seja demonstrado por Entidade Competente para o efeito de que não existe qualquer ilicitude não podemos aprovar os referidos pagamentos. _____

Figueiró dos Vinhos, 14 de agosto de 2019 _____

O Vereador
Luís Filipe Silva”

Depois destas considerações, **a Câmara Municipal** deliberou por maioria, quatro votos a favor dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e Movimento Figueiró Independente e um voto contra do Senhor Vereador eleito pela Coligação do Partido Social Democrata/Partido Popular, aprovar o pagamento no valor de 7.023,44 euros (sete mil e vinte e três euros e quarenta e quatro cêntimos), relativo a despesas de funcionamento da delegação dos meses de junho e julho de 2019. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE AGOSTO DE 2019 (N.º 17/2019)

7. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE AGOSTO DE 2019 (N.º 17/2019)**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram dezoito horas e vinte e cinco minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pela Sr.ª Vice-Presidente e por mim _____, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O CHEFE DE DIVISÃO DA U.O.A.F.

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE AGOSTO DE 2019 (N.º 17/2019)

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE AGOSTO DE 2019 (N.º 17/2019)

